



SAÚDE

Portaria n.º 232/2022

de 7 de setembro

Sumário: Procede à alteração da lista de novas substâncias psicoativas a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, na sua redação atual, constante do anexo da Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril.

O Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, na sua redação atual, que define o regime jurídico da prevenção e proteção contra a publicidade e o comércio das novas substâncias psicoativas, proíbe a produção, importação, exportação, publicidade, distribuição, venda, detenção, ou disponibilização de novas substâncias psicoativas, prevendo no seu artigo 3.º que as referidas substâncias constem de uma lista a aprovar por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Neste sentido, a Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril, que aprova a lista de novas substâncias psicoativas, procedeu à inclusão de novas substâncias psicoativas que representam um perigo concreto para a saúde pública, na medida em que existe um nexo de causalidade entre o seu consumo, ingestão, por inalação, por aspiração, por aplicação sobre a pele ou por quaisquer outras vias de absorção humana e distúrbios psiquiátricos, incluindo episódios psicóticos, com distúrbios neurológicos e com complicações cardíacas graves.

Algumas das substâncias ali referidas, assim como isómeros das mesmas, têm vindo a ser incluídas nas tabelas do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito da revisão da legislação de combate à droga e que aprovou o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

Contudo, tendo sido detetado que algumas destas substâncias estão a ser utilizadas para fins que não os expressamente previstos, como o industrial ou médico, importa atualizar a lista de novas substâncias psicoativas.

Em concreto, o óxido nitroso, ou protóxido de azoto (N₂O), também conhecido como gás hilariante, cujo consumo tem vindo a ser identificado em contexto recreativo pelos seus efeitos euforizantes, analgésicos e ansiolíticos, acompanhados por uma alteração sensorial da perceção de espaço e tempo e distúrbio da coordenação motora, podendo o seu uso continuado provocar, a longo prazo, sérios danos no sistema imunitário, alterações na memória, entre outros danos neurológicos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, na sua redação atual, e das alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do Despacho n.º 6416/2022, de 20 de maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É alterada a lista de novas substâncias psicoativas a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, na sua redação atual, constante do anexo da Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril.

Artigo 2.º

Substâncias retiradas e incluídas

1 — São retiradas da lista de novas substâncias psicoativas, constante do anexo da Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril, por terem sido aditadas à tabela II-A do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua redação atual, as seguintes substâncias e isómeros de substância:

- 5) 2C-C-NBOMe
- 7) 2C-T4



- 17) bk-MBDB (2-metilamino1-(3,4-metilenodioxife-nil)butan-1-ona)
- 33) p-Fluoranfetamina
- 63) 4-Metilbufedrona
- 64) 4-Metilecatinona
- 65) bk-MDDMA
- 70) Bufedrona
- 71) Butilona
- 73) Etilcatinona
- 75) isso-etcatinona
- 76) Iso-pentedrona
- 79) MDPV
- 81) Metilona
- 80) Metamfepramona
- 84) N-etilbufedrona
- 85) Pentedrona
- 89) alfa-PVP
- 90) (beta)-Etilmetcatinona (2-metilamino1-fenilpentan1-ona)
- 93) 5FUR-144 por ser sinónimo de XLR11
- 96) AM-2201
- 110) JWH-018
- 136) UR-144
- 156) Metoxetamina

2 — São retiradas da lista de novas substâncias psicoativas, constante do anexo da Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril, por terem sido aditadas à tabela II-B do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua redação atual, as seguintes substâncias e os respetivos derivados de substância:

- 10) 3-FMA
- 11) 4-APB
- 12) 4-FMA
- 13) 4-MA
- 15) 6-APB
- 18) Bromo-Dragonfly
- 21) Dimetilanfetamin
- 22) DMMA
- 23) DOI
- 27) MDHOET
- 29) N-Acetil-DOB
- 34) TMA-6
- 150) 5-APB
- 153) Etilfenidato

3 — É incluída na lista de novas substâncias psicoativas, constante do anexo da Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril, o óxido nitroso (N₂O).

Artigo 3.º

Republicação

É republicada em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, a lista de novas substâncias psicoativas anexa à Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril.



Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*, em 5 de setembro de 2022.

ANEXO

Lista de novas substâncias psicoativas

Feniletilaminas e Derivados

- 1) 1-Fenil1-propanamina (1-fenilpropilamina)
- 2) 1-PEA (1-feniletilamina) 2- ou 3-fluoroanfetamina 2,4-DMA (2,4-dimetoxi-alfa-metilbenzenoetanamina; ou 2,5-DMA (2,5-dimetoxi-alfa-metilbenzenoetanamina)
- 3) 2-Aminoindano (2,3-di-hidro 1H-Inden2-amina; ou 1-aminoindan (2,3-di-hidro 1H-Inden1-amina)
- 4) 2C-B-Fly (8-bromo2,3,6,7-benzodi-hidrodifuranetilamina; ou 2-(8-bromo2,3,6,7-tetra-hidrofuro [2,3 -f][1]benzofuran-4 -il)etanamina
- 5) 2C-P (2,5-dimetoxi4-(n)-propilfenetilamina; ou 2-(2,5-dimetoxi4-propilfenil)etanamina)
- 6) 2-DPMP (2-difenilmetilpiperidina)
- 7) 2-PEA (2-fenetilamina)
- 8) 5-IAI (5-iodo2-aminoindano)
- 9) Benzilpiperidina (4-(fenilmetil)piperidina)
- 10) Camfetamina (N-metil3-fenilbicyclo[2.2.1]heptan-2-amina)
- 11) Desoxi-D2PM (2-(difenilmetil)pirrolidina)
- 12) DPIA (Di-(beta)-fenilisopropil)amina)
- 13) M-ALFA (1-metilamino1-(3,4-metilenodioxi-fenil)propano)
- 14) MDAI (6,7-di-hidro5H-ciclopenta[f][1,3]benzo-dioxol-6-amina)
- 15) N,N-dimetilfenetilamina
- 16) N-benzil1-fenetilamina
- 17) N-Etil2C-B (N-etil4-bromo2,5-dimetoxibenzenoetanamina)
- 18) NMPEA (N-metilfeniletilamina)
- 19) (beta)-Me-PEA (beta-metil-fenetilamina)

Triptaminas e Derivados

- 20) 4-AcO-DIPT (4-acetoxi-N,N-diisopropiltriptamina)
- 21) 4-AcO-DMT (4-acetoxi-N,N-dimetiltriptamina)
- 22) 4-AcO-MET (4-acetoxi-N-metil-N-etiltriptamina)
- 23) 4-HO-DET (4-hidroxi-N,N-dietiltriptamina)
- 24) 4-HO-DIPT (4-hidroxi-N,N-diisopropiltriptamina)
- 25) 4-HO-MET (4-hidroxi-N-metil-N-etiltriptamina)
- 26) 5-MeO-AMT (5-metoxi(alfa)-metiltriptamina)
- 27) 5-MeO-Dalt (N,N-dialil5-metoxitriptamina)
- 28) 5-MeO-DET (5-metoxi-N,N-dietiltriptamina)
- 29) 5-MeO-DPT (5-metoxi-N,N-dipropiltriptamina)
- 30) DIPT (diisopropiltriptamina)
- 31) Harmina (7-Metoxi1-metil9H-pirido[3,4-b]indol)
- 32) MIPT (N-Metil-N-isopropiltriptamina)

Piperazinas e Derivados

- 33) 2C-B-BZP (1-(4-bromo2,5-dimetoxibenzil)piperazina)
- 34) DBZP (1,4-dibenzilpiperazina)



- 35) Gelbes (cloridrato de 1-(3-clorofenil)-4-(3-cloropropil)piperazina)
- 36) mCPP (1-(3-clorofenil)piperazina); ou CPP (clor-fenil-piperazina)
- 37) MeOPP (1-(4-metoxifenil)-piperazina)
- 38) pCPP (1-(4-clorofenil)piperazina)
- 39) pFPP (p-fluorofenilpiperazina)
- 40) TFMPP (1-[3-(trifluorometil)fenil]piperazina)

Derivados da Catinona

- 41) 2-Metilmetcatinona
- 42) 2-(metilamino)-1-(2-metilfenil)-1-propanona
- 43) 3,4-Dimetilmetcatinona ou 3,4-DMMC (1-(3,4-dimetilfenil)-2-(metilamino)propan-1-ona)
- 44) 3-FMC ou 3-Fluorometcatinona (1-(3-Fluorofenil)-2-(metilamino)propan-1-ona)
- 45) 4-EMC (4-etilmetcatinona) (RS)-2-metilamino1-(4-etilfenil)propan-1-ona)
- 46) 4-MBC (4-metil-N-benzilcatinona)
- 47) bk-PMMA ou metedrona (4-metoximetcatinona)
- 48) BMDB (2-Benzilamino1-(3,4-metilenodioxifenil) butan-1-ona)
- 49) BMDP (2-Benzilamino1-(3,4-metilenodioxifenil)propan-1-ona)
- 50) Brefedrona (RS)-1-(4-bromofenil)-2-metilaminopropan1-ona)
- 51) Dibutilona/bk-MMBDB (2-Dimetilamino1-(3,4-metilenodioxifenil)butan-1-ona)
- 52) Flefedrona (p-fluorometcatinona)
- 53) MDPBP (3',4'-metilenodioxi(alfa)-pirrolidinobutiufenona)
- 54) MDPPP (3',4'-metilenodioxi(alfa)-pirrolidinopropiofenona)
- 55) MPPP (4'-metil-alfa-pirrolidinopropiofenona)
- 56) Nafirona (1-naftalen2-il2-pirrolidin1-il-pentan1-ona)
- 57) Pentilona (2-metilamino1-(3,4-metilenodioxifenil) pentan-1-ona)
- 58) PPP (alfa)-pirrolidinopropiofenona)
- 59) (alfa)-PBP (1-fenil2-pirrolidinobutanona)

Canabinóides Sintéticos

- 60) 1-(2-metileno-N-metilpiperidil)-3-(2-metoxifenilacetil)indol
- 61) 3-(4-Hidroximetilbenzoil)-1-pentilindol (4-hidroximetilfenil)(1-pentil1H-indol3-il)metanona)
- 62) AM-1220 ({1-[(1-metilpiperidin2-il)metil]-1H-indol3-il}(naftil)-metanona)
- 63) AM-1220 derivado azepano (1-(1-metilazepan3-il)-1H-indol3-il)(naftil)metanona)
- 66) AM-2232 (5-[3-(1-naftoil)-1H-indol1-il] pentanonitrilo)
- 67) AM-2233 (1-[(N-metilpiperidin2-il)metil]-3-(2-iodobenzoil)indol)
- 68) AM-694 (1-[(5-fluoropentil)-1H-indol3-il]-(2-iodofenil)metanona)
- 69) AM-694 derivado clorado (1-[(5)-cloropentil]-1H-indol3-il]-(2-iodofenil)metanona)
- 70) CP 47,497 (5-(1,1-dimetil-heptil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol)
- 71) CP 47,497-C6 homólogo (5-(1,1-dimetil-hexil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol)
- 72) CP 47,497-C8 homólogo (5-(1,1-dimetil-octil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol)
- 73) CP 47,497-C9 homólogo (5-(1,1-dimetil-nonil)-2-[(1R,3S)-3-hidroxiciclo-hexil]-fenol)
- 74) CP47,497 (C8 + C2) (derivado dimetilado ou etilado do homólogo C8 de CP47, 497)
- 75) CRA-13 (naftalen-1-il(4-pentiloxinaftalen1-il) metanona)
- 76) HU-210 (1,1-dimetil-heptil11-hidroxitetra-hidrocanabinol)
- 77) JWH-007 (1-pentil2-metil3-(1-naftoil)indol)
- 78) JWH-015 (1-propil2-metil3-(1-naftoil)indol)
- 79) JWH-018 derivado adamantóilo (1-pentil3-(1-adamantóil)indol)
- 80) JWH-019 (1-hexil3-(1-naftoil)indol)
- 81) JWH-022 (naftalen-1-il(2-(pent-4-enil)-1H-indol3-il)metanona)
- 82) JWH-073 (1-butil3-(1-naftoil)indol)
- 83) JWH-073 derivado metílico (1-butil3-(1-(4-metil) naftoil)indol)
- 84) JWH-081 (1-pentil3-(4-metoxi1-naftoil)indol)
- 85) JWH-122 (1-pentil3-(4-metil1-naftoil)indol)



- 86) JWH-182 (1-pentil3-(4-propil1-naftoil)indol)
- 87) JWH-200 (1-[2-(4-morfolino)etil]-3-(1-naftoil) indol)
- 88) JWH-203 (2-(2-clorofenil)-1-(1-pentilindol3-il) etanona)
- 89) JWH-210 (1-pentil3-(4-etil1-naftoil)indol)
- 90) JWH-250 (1-pentil3-(2-metoxifenilacetil)indol)
- 91) JWH-251 (2-(2-metilfenil)-1-(1-pentil1H-indol3-il)metanona)
- 92) JWH-307 (5-(2-fluorofenil)-1-pentilpirrol3-il)-naftalen1-il-metanona)
- 93) JWH-387 (1-pentil3-(4-bromo1-naftoil)indol)
- 94) JWH-398 (1-pentil3-(4-cloro1-naftoil)indol)
- 95) JWH-412 (1-pentil3-(4-fluoro1-naftoil)indol)
- 96) MAM-2201 (1-(5-fluoropentil)-1H-indol3-il)(4-metil1-naftalenil)-metanona)
- 97) Org 27759 [2-(4-dimetilamino-fenil)-etil]amida do ácido (3-etil5-fluoro1H-indol2-carboxílico
- 98) Org 29647 (1-benzil-pirrolidin3-il)-amida do ácido (5-cloro3-etil1H-indol2-carboxílico, sal do ácido 2-enodióico)
- 99) Org 27569 [2-(4-piperidin1-il-fenil)-etil]amida do ácido (5-cloro3-etil1H-indol2-carboxílico
- 100) Pravadolina/WIN 48,098 (4-metoxifenil)-[2-metil1-(2-morfolin4-il-etil)indol-3-il]metanona)
- 101) RCS-4 (4-metoxifenil)(1-pentil1H-indol3-il) metanona)
- 102) RCS-4 orto (2-metoxifenil)(1-pentil1H-indol3-il) metanona)
- 103) RCS-4 (C4) (4-metoxifenil(1-butil1H-indol3-il) metanona)

Derivados/Análogos da Cocaína

- 104) 3-(p-Fluorobenzoiloxi)tropano 3(beta)-(p-fluorobenziloxi)tropano, éster (8-metil8-a zabiciclo[3.2.1]oct-3-il do ácido 4-fluorobenzóico)
- 105) 4-fluorotropacocaína (4-fluorobenzoato de 3-pseudotropilo ou pFBT)
- 106) Dimetocaína (4-aminobenzoato de (3-dietilamino2,2-dimetilpropilo)
- 107) pFBT (3-pseudotropil4-fluorobenzoato)

Plantas e Respetivos Constituintes Ativos

- 108) *Mitragyna speciosa* (Kratom e respetivos constituintes psicoativos mitraginina e 7(alfa)-hidroxi7H-mitraginina)
- 109) Noz de areca, fruto da palmeira areca (*Areca catechu*) (Arecolina ou éster metílico do ácido N-metil1,2,5,6-tetra-hidropiridina3-carboxílico)
- 110) *Piper methysticum*
- 111) Kava (Cavalactonas)
- 112) *Salvia Divinorum* (e respetivos constituintes psicoativos salvinorina A e salvinorina B)
- 113) Amanita muscaria e os seus compostos ativos muscimol (3-hydroxy5-aminomethyl1-is oxazole) e ácido iboténico (C₅H₆N₂O₄, designação IUPAC: S)-2-amino2-(3-hydroxyisoxazol5-yl) acetic acid)

Outros

- 114) 3-amino1-fenil-butano
- 115) 3-Metoxi-PCE (3-metoxieticlidina)
- 116) 4-MeO-PCP (1-[1-(4-metoxifenil)ciclo-hexil]-piperidina)
- 117) D2PM (S)-(-)-(alfa),(alfa)-difenil2-pirrolidinilmetanol)
- 118) DMAA (4-metil-hexan2-amina)
- 119) LSA (8(beta)-9,10-didesidro6-metil-ergolina8-carboxamida)
- 120) Metiltienilpropamina/MPA (N-metil1-(tiofen-2-il) propan-2-amina)
- 121) Nimetazepam (2-metil9-nitro6-fenil2,5-diazabici-clo[5.4.0]undeca-5,8,10,12-tetraen3-ona)
- 122) ODT (o-desmetiltramadol)
- 123) Cetamina (RS)-2-(2-Clorofenil)-2-(metilamino)ciclohexanona)
- 124) Óxido nitroso (N₂O)

115664878